



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE005/202301

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Pelo presente instrumento o Município de **UBAITABA, BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro, Cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Asclepiades de Almeida Queiroz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo **023/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 (Registro de Preço), Decreto Municipal nº. 055/2021 e (Pregão Eletrônico) e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de computadores, periféricos e peças de informática, bem como serviço de manutenção em tais equipamentos, para atender as demandas das diversas secretarias municipais, com o fornecimento de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado nos anexos do **Edital PE005/2023 e no Processo Administrativo nº 023/2023**, com a seguinte empresa:

EMPRESA: **J C S SANTOS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 18.049.579/0001-42, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 284, bairro Centro, na cidade de Ubaítaba/BA, CEP: 45.545-000, representada neste ato, pelo Sr. **JÂNIO CEZAR SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 941.251.395-04, portador do RG nº 37192272 SSP/SP, telefone: (73) 98108-6299.

1.2. O processo, normas, edital, seus anexos e as propostas das empresas registradas, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

1.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE UBAITABA a firmar contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado tem o seu valor global de **R\$ 853.990,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, sendo o valor do **lote 01 - R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil)** e o valor do **lote 03 - R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**; as especificações do objeto, a quantidade e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	LOTE I - PERIFERICOS	ESPÉCIE	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
.1	ACCESS POINT / Roteador WIFI 2.4GHz padrão 802.11 b/g/n Wlan com capacidade de navegação 450Mbps OU SUPERIOR / recurso de autoajuste na configuração do Rádio Frequencia - modo de Suporta WPA/WPA2, IEEE 802.1X, TKIP, AES Operação: Access Point, Client, Client ISP, Repetidor, PPOe, Bivolt -	UND	35	TP- LINK	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00



	Criptografia WEP de 64/128/152 bits / WPA / WPA2.					
.2	ACCESS POINT UNIFI 2.4GHz MIMO 300Mbps - Longo Alcance - Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm / Peso 290 g (430 g com suporte) / Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps) / Botões Reset / Antenas 2 Integradas (suporta MIMO) / Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n / Energia Power over Ethernet passivo (12-24V) - Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter included / Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported) / Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW / BSSID 4 por rádio / Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i / Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos) / Temperatura de Operação - 10°C to 70°C / Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q / QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background / Qtde de Clientes Simultâneos 100+ / Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps - B/G/N)	UND	18	TP- LINK	R\$ 990,00	R\$ 17.820,00
.3	Adaptador USB Wireless de Alta Potência 300Mbps C/ Duas Antenas Externas Destacáveis de 5dBi Especificações: Interface Mini USB / Botões WPS / Antena 2 Antenas Omnidirecionais destacáveis / Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b / Dimensões (L X C X A) 90.8*60.7*24mm / Tipo de Antena 2*Detachable Omni Directional (RP-SMA) / Ganho de Antena 5dBi / Frequência 2.4-2.4835GHz / Taxa de Sinal Tx até 150Mbps / Rx até 300Mbps / Potência de Transmissão <20dBm (EIRP, para países que usam o padrão CE) / <27dBm (EIRP, para países que usam o padrão FCC) / Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Modo Infraestrutura / Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK / 2 Antenas omnidirecionais destacáveis Cabo de 1.5m de extensão USB / Compatível com Windows 10/8/7/XP	UND	80	TP- LINK	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
.4	Conversor Mídia Giga Fib Óptica 1000 Mbps 20 Km 1 Par A/b 1 Par HTB-GS-03 A/B Gigabit - Conversor de Mídia de Fibra Óptica Com Fonte / Conector Fast SC UPC / Conector UTP (RJ45) / Auto-deteccção de half/full duplex modo de transferência para a porta TxAuto-negociação de 10/100/1000 Mbps taxa e Auto-MDI/MDIX para a porta Tx / Fornecer configuração de switch de half/full duplex modo de transferência para a porta Fx / Alcance de até 20 km para o modo single-fibra / 6 display LED para o Poder, FDX/Col, FX (Link/Act), TX (Link/Act), FX 1000, TX 100 / Indicadores de fácil visualização por LED / Padrão: / IEEE802.3 10BASE-T Ethernet /	KIT	29	INTELBRAS	R\$ 555,00	R\$ 16.095,00



	IEEE802.3u 100BASE-TX/FX Fast-Ethernet / IEEE802.3z/ab 1000BASE-FX/TX 100M-Ethernet IEEE802.3x / Porta RJ-45: Auto MDI/MDIX / Tipo de fibra: SC / Comprimento de Onda: 1310/1550nm - 20dBm (min.) 0dBm (max.) / Frequência de Offset: ± 125 , bps (ou ± 100 ppm) / MTU: Mais de 9036 bytes / Tensão de Entrada: DC5V1A (Entrada de energia externa: AC100V-AC240V/50-60 HZ) / Temperatura de Operação: 0 ° C ~ 70 ° C ou configuração superior ao descrito acima					
.5	Fonte Universal Notebook Digital - 120w + adaptadores de diversos modelos - Entrada BIVOLT 110 - 220 volts, ela funciona na seguinte voltagens: 12 v / 12,5 v / 13 v / 13,5v / 14 v / 14,5 v / 15 v / 15,5v / 16 v / 16,5 v / 17 v / 17,5 v / 18 v / 18,5 v / 19 v / 19,5 v / 20 v / 20,5 v / 21 v / 21,5 v / 22 v / 22,5 v / 23 v / 23,5 v / 24 v * 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID * 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID * 3. 5.5mm OD, 2.5mm ID * 4. 5.5mm OD, 2.1mm ID * 5. 5.5mm OD, 1.75mm ID * 6. 4.75mm OD, 1.75mm ID * 7. 4.0 mm OD, 1,75mm ID * 8. 3.5mm OD, 1,75mm ID	UND	40	MULTILASER	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
.6	Fonte, de alimentacao, chaveada, 450 w pico, padrao atx 12v 2.2 dimensoes padrao, 2 conectores ata 2 conectores sata, 1 conector p/ disquete, alimentacao 100 a 127 v e 200 a 240 v - tipo chaveado; - deverá ser aderente ao padrao atx 12v versao 2.2; - 2 conectores para perifericos ide e 2 padrao serial ata (nativo ou por conversor) e mais 1 para diskette - 1 conector padrao atx 12v com 24 pinos; - 1 conector +12v de 4 pinos; - suportar potencia de pico nao inferior a 450 w; - suportar potencia continua de no minimo 180 w; - suportar correntes de no minimo 22 a em 3,3v, 15 a em 5v, 30 a em +12v, 0,3 a em -12 v, 2,5 a em -5 vsb; - protecao eletrônica contra curtos em todas as saidas; - ventilador exaustor tipo "ball-bearing" dimensionado para suportar a dissipacao da potencia maxima fornecida. - tensao de entrada de 100 a 127 vac e 200 a 240 vac - garantia minima do fabricante de (um) 01 ano.	UND	125	C3TECH	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00
.7	HD EXTERNO 1TB – Alto Desempenho Especificações: Capacidade: 1TB / USB 3.0 Requisitos do sistema: - Sistema operacional Windows® 7 ou posterior e Linux/GNU / Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) Extras: - Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) - Garantia 12 meses	UND	50	SEAGATE	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
.8	Hd sata: com capacidade de 500 gb 7200 rpm ou superior	UND	100	SEAGATE	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00



.9	HD SATA II – 1TB Capacidade - 1TB / Interface - Serial ATA mínimo 3.0Gbps / Tamanho do Buffer DRAM - mínimo 32 MB / Byte por setor - 512 bytes / Velocidade de rotação - 7,200 RPM + Cabo SATA + Adaptador OBS: PODE SER 320 GB	UND	95	SEAGATE	R\$ 225,00	R\$ 21.375,00
.10	HD SSD 2.5´ 120GB A400 SATA III Leituras: 500MBs / Gravações: 320MBs Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UND	95	KINGSTON	R\$ 255,00	R\$ 24.225,00
.11	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 2.5' - 500GB. · Interface: SATA de 3 Gb/s / · 5400 RPM / · Buffer: 8MB - Desempenho: Busca (média): 12ms Latência (média): 5,6 ms Taxa de transferência externa (máx.): 150 MB/s Taxa de transferência interna (máx.): 103,25MB/s - Configuração Capacidade: 500GB Tamanho do buffer: 8Mb Velocidade de rotação: 5.400rpm - Conectores: 1 x Serial ATA (dados - 7 pinos) 1 x Serial ATA	UND	66	SANSUNG	R\$ 240,00	R\$ 15.840,00
.12	Hub, com 16 portas rj45, 10/100tx auto- negociado - operacao full e half duplex - ieee 802.3x - suporte a 1k de enderecos mac - leds informativos (velocidade, link/rx, ligado) - o prazo de garantia tecnica dos bens sera de no minimo 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excluindo os decorrentes de uso improprio	UND	28	TP- LINK	R\$ 270,00	R\$ 7.560,00
.13	MEMÓRIA DDR3-1333MHz 4096MB PARA NOTEBOOK	UND	100	BEST MEMORY	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
.14	Memória para PC: ddr3 1333 mhz 4096gb	UND	155	AFOX	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00
.15	Memória para Servidor, 8gb FBDIMM 5300F 667Mhz, Tipo HP Micron	UND	55	KINGSTON	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
.16	Memoria: ddr4 2133 mhz 4gb - PC DESKTOP	UND	135	MULTILASER	R\$ 210,00	R\$ 28.350,00
.17	Memoria: ddr4 2133 mhz 4gb - Notebook	UND	65	MULTILASER	R\$ 210,00	R\$ 13.650,00
.18	Mouse, optico, 800 dpi, conector padrao usb, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, cor preto, compativel com windows e linux- resolucao minima 800 dpi. - tecnologia de sensor optico sem esfera - conector usb. - 2 (dois) botoes. - roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automatica, selecionavel por click na roda	UND	150	MULTILASER	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00



	de rolagem. - corpo ergonomico, tamanho normal (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos. - compatibilidade com windows para todas as versoes a partir do windows 98 e linux. - instrucoes de operacao e instalacao em portgues. - garantia mínima de 6 meses.					
.19	PLACA MÃE PARA CORE I3 – LGA 1155 PLACA MÃE Suporte para: Processadores Intel® Core i5 em um soquete LGA1155 Processadores Intel® Core i3 em um soquete LGA1155 Processadores Intel® Pentium® em um soquete LGA1155 Memória Quatro soquetes de 240 pinos para DIMMs (Dual InlineMemory Module) DDR3 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR3 1333 / 1066 MHz Suporte para 16 GB de memória do sistema Áudio Subsistema de Áudio de Alta Definição - Suporte para LAN Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) - Interfaces periféricas Até doze portas USB 2.0 - Seis portas seriais ATA 3.0 Gb/s, com duas portas compatíveis com dongleSATA - 1 conector de porta serial - 1 conector de porta paralela - 1 conector PS/2 do painel posterior Painel traseiro I/O Portas 1 x D-Sub 1 x Porta PS/2 para teclado 1 x PS/2 Mouse 1 x Porta RJ45 4 x USB 2.0/1.1 1 x Porta COM 6 - Canais de Audio I/OLPT + Conectores Internos I/O 2 x Conectores USB (com suporte a 4 portas USB adicionais) 4 x Conectores SATA 1 x Conector de Ventoinha para Processador 1 x Conector de ventoinha do gabinete Conector de Áudio para o Painel Frontal Painel de Sistema 1x Conector de energia ATX de 24 pinos 1x Conector de energia ATX 12V de 4 pinos Acessórios 2 x Cabo SATA 1x Manual do usuário CD de Suporte Drivers	UND	123	AFOX	R\$ 430,00	R\$ 52.890,00
.20	PLACA MÃE PARA CORE I3/I5/I7 – LGA 1150 Chipset: Intel®: X58 com ICH10R Padrão: ATX Graphics: OFF Suporte aos processadores: Core i7 9xx LGA 1366 Memória: 4 slots DDR3 triple channel 1600/1333/1066MHz (max 16GB) - Som: Subsistema de Áudio de Alta Definição Intel na seguinte configuração: Subsistema de áudio Dolby Home Theater de 8 canais (7.1) / 5 saídas de áudio análogicas 2 saídas digitais S/PDIF (coaxial e óptica) com uso de codec de áudio Sigmatel* 9274D Rede:	UND	65	AFOX	R\$ 670,00	R\$ 43.550,00



	10/100/1000 Slots PCI: 2 PCI Express* 2.0 x16 (electrical x16, 2nd GenPCIe), 2 PCI Express x1 ,1 PCI HD: 6-port SATA II e 2-port eSATA RAID: Tecnologia de armazenamento em Matriz Intel RAID 0, 1, 5, 10 comTecnologia de recuperação rápida Intel e Matrix RAID FireWire: 2portas IEEE 1394a (1 porta externa, 1 conector interno) USB: 12 Hi-Speed USB 2.0, 8 portas traseiras / 4 portas frontais .via 2 internalheaders / Video OFF					
.21	PLACA MÃE: CPU: Suporta 7ª/8ª geração de processadores Intel® Core™ i3/i5/i7 e processadores Intel® Pentium® para Soquete LGA1151 Memória: 2 x slots de memória DDR4, suporta até 32 GB Slots de Expansão: 1 x slot PCIe 3.0 x16 2 slots PCIe 3.0 x1 Gráficos: 1 x porta VGA, suporta uma resolução máxima de 2048x1536 @ 50Hz, 2048x1280 @ 60Hz, 1920x1200 @ 60Hz 1 x porta HDMI™, suporta uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30Hz (7ª CPU), 4096x2160 @ 24Hz (6ª CPU), 2560x1600 @ 60Hz Armazenamento: 6 x portas SATA 6Gb/s 1 x M2 slots (Chave M) Suporte até PCIe 3.0 x4 e SATA 6Gb / Suporta dispositivos de armazenamento 2242/2260/2280 Intel® Optane™ Memória Pronto Suporte PCIe 3.0 x4 NVMe U.2 SSD com Turbo U.2 Cartão de host USB: Chipset Intel® B250 6 x portas USB 3.1 Gen1 (SuperSpeed USB) (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) 6 x portas USB 2.0 (USB de alta velocidade) (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos) Áudio: Codec Realtek® ALC887 Áudio de alta definição de 7.1 canais LAN: 1 x controlador Realtek® RTL8111H Gigabit LAN	UND	72	AFOX	R\$ 710,00	R\$ 51.120,00
.22	PLACA DE VÍDEO: Core Clock - 1200 MHz ou superior / Memória de Vídeo - 2048 MB / Velocidade da Memória - GDDR5 / Dual Link DVI - 1x / D-sub - 1x / HDMI - 1x / Interface - PCI Express 2.0 / Garantia 12 meses	UND	29	AMD RADEON	R\$ 600,00	R\$ 17.400,00
.23	PLACA DE DIAGNÓSTICO - PC ANALYSER VISOR LCD: Display de LCD + Compatível com a maioria das placas-mãe do mercado para desktop's, notebooks e netbooks + Cumpre as especificações das BIOS (AMI, AWARD, PHOENIX) + Led Indicadores e de monitoramento; tensões e alimentação:	UND	27	TECH BRASIL	R\$ 320,00	R\$ 8.640,00



	CLK, RST, TRDY, IRDY, AD0, CBE0, FRANE, 3V3, 3V5, 5V, 12V, -12V + Conexão PCI, Mini PCI, Mini-PCI-Express, LPC + Manual em Portugues, manual do usuário original					
.24	PROCESSADOR CORE i3 - 7ª ou 8ª Geração - Interface Processor: LGA1151 Especificações: - Kaby Lake - Core i3-7100 - 7ª Geração - Status: Roadmap - Livre de Conflito - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Litografia: 14 nm - Modo de operação 64 Bit Performance: - Cores: 2 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.90 GHz - Cache: 3MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 51W Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória): 64GB - Número máx. de canais de memória: 2	UND	70	INTEL	R\$ 560,00	R\$ 39.200,00
.25	ROTEADOR WIRELESS CPE 2.4Ghz - 1000mW Proteção Contra Descarga Eletrostática De 15kv / Proteção Contra Raios De 4000v / Terminal De Aterramento Integrado / Frequência: 2.4-2.4835ghz Taxa De Sinal: / 11n: Até 150mbps(Dynamic) / 11g: Até 54mbps(Dynamic) 11b: Até 11mbps(Dynamic) / Modos Wireless: / Modo Roteador Ap Modo Roteador Cliente Ap (Cliente Wisp) / Modo Ap / Cliente / Bridge / Repetidor / Funções Wireless: Bridge Wds, Estatísticas Wireless Segurança Wireless: / Ativar / Desativar Ssid / Filtro De Mac Address Criptografia Wep De 64/128/152-Bits / Criptografia Wpa/Wpa2, Wpa-Psk/Wpa2-Psk (Aes / Tkip) / Conteúdo Do Pacote: / Fonte De Alimentação Injetor Poe Kit De Fixação	UND	115	AQUARIO	R\$ 690,00	R\$ 79.350,00
.26	Teclado, para microcomputador pc, 107 teclas layout padrao abnt-2 estendido, conector usb.- layout abnt-2 estendido com teclas para windows. - conector usb.- construido em termoplastico de cor preto - minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numerico separado das demais; - as teclas power off e sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas insert e delete. - acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - curso de acionamento minimo de 3,5 milímetros; - distancia entre teclas de no	UND	180	BRIGHT	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00



	minimo 5 milímetros (no topo); - regulagem de inclinacao.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano					
.27	Teclado, para microcomputador pc, 107 teclas layout padrao abnt-2, conector ps/2 (mini-din)- layout abnt-2 estendido com teclas para windows.- conector ps/2 com capa plastica na cor roxa (aderente ao padrao pc98)- construido em plastico de cor preto- minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.;- teclas backspace e enter de tamanho duplo;- bloco numerico separado das demais;- as teclas power off e sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas insert e delete.- acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil;- curso de acionamento minimo de 3,5 milímetros;- distancia entre teclas de no minimo 5 milímetros (no topo);- regulagem de inclinacao.;- indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano	UND	145	MULTILASER	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
.28	Switch: 8 portas com velocidade de 10/100mb, Especificações Alimentação Elétrica Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz Capacidade Switch: 1,6Gbps Certificações: CE Class B, CE LVD Leds: Link/Activity, Power, Speed Padrões Wi-fi: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet (EEE), IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3x Flow Control Portas: 8	UND	95	TP- LINK	R\$ 98,00	R\$ 9.310,00
.29	Gabinete, atx, torre, 4 baias ext 5 1/4, 1 baia ext 3 1/2, 2 baias int. 3 1/2, fonte 110 / 220, 550 w para pentium 4 e compatíveis - tipo torre padrao full atx . - minimo de 3 baias de acesso externo para perifericos de 5,1/4 pol. - minimo de 1 baia de acesso externo para perifericos de 3, 1/2 pol. - mínimo de 2 baias internas de 3,1/2 pol. - fonte de alimentacao com voltagens de 110/220 v +/- 10 %, com potencia nominal de 400 w compatível com aplicacao em pentium 4 e compatíveis. - minimo de 4 conectores de alimentacao para hd/cd - minimo de 1 conector de alimentacao para diskette de 3,1/2 pol. - botoes de power / off e reset. - indicadores luminosos para alimentacao e acesso a disco. - pintura externa em epoxi branco, beje ou gelo. - chapa interna com protecao contra ferrugem e tratamento anti-cortante. - garantia minima de 1 ano para fonte e gabinete.	UND	95	C3TECH	R\$ 200,00	R\$ 19.000,00



.30	MONITOR LED 19,5' informações técnicas Tamanho da tela 19.5 Resolução Máxima 1600x900@60Hz Pixel Pitch 0,2712 x 0,2626mm Brilho 200 cd/m2 Contraste 5.000.000:1 Ângulo de Visão 90°/50° Tempo de resposta 5ms Pedestal incluso Sim Conexões D-Sub 15 pinos Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem 1 monitor, Cabo D-Sub , AC Adapter, Manual Garantia do Fornecedor 12 meses	UND	82	AOC	R\$ 750,00	R\$ 61.500,00
.31	Nobreak, potencia nominal minima de 1.200 va; - minimo de 4 tomadas 2p + t femea de saida microprocessado; - bateria interna; - acionamento do inversor: < 1 ms; - filtro de linha incorporado; - tensao de entrada bivolt automatico (115-127/220v); - tensao de saida estabilizada 110 + ou - 10 %; - protecao contra sobrecarga, curto-circuito, subtensao e sobretensao; - protecao contra descarga total da bateria; - alarmes audiovisuais no equipamento indicando, pelo menos, falha na rede eletrica e o final do tempo de autonomia; - recarga automatica da bateria; - manuais de operacao em portugues; - garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	27	SMS	R\$ 880,00	R\$ 23.760,00
.32	Nobreak, potencia nominal minima de 700 va. Com as seguintes caracteristicas: - tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts) automatico; - tensao de saida 115v; - estabilizador interno com no minimo 4 estagios de regulacao; - recarga automatica de bateria; - filtro de linha interno, com no minimo 04 tomadas; - alarme sonoro indicativo de falha no fornecimento de energia, protecao contra sub/sobretensao de rede e contra picos de tensao. - garantia minima de 01 ano, no balcao	UND	60	SMS	R\$ 680,00	R\$ 40.800,00
.33	NOBREAK: Potência: 2000 VA / Filtro de Linha integrado / Estabilizador integrado de 8 estágios / 8 tomadas de saída / Comunicação inteligente USB / Carregador de bateria inteligente / Tensão de Entrada: 84V a 250V / Tensão de Saída: 115V / chave liga/desliga embutida e temporizada / Expansão de autonomia para até 6 horas	UND	7	SMS	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
.34	Toner compativel impressoras HP 285	UND	100	CARTRIDGE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
.35	Toner compativel impressoras lexmar mx 317	UND	61	CARTRIDGE	R\$ 230,00	R\$ 14.030,00
.36	Toner compativel impressora HP 105a	UND	95	CARTRIDGE	R\$ 81,00	R\$ 7.695,00
.37	Toner compativel impressora HP 278	UND	100	CARTRIDGE	R\$ 68,15	R\$ 6.815,00
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 819.000,00

ITEM	LOTE 03 - ACESSÓRIOS DIVERSOS	ESPÉCIE	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
.1	Baterias cr2032 - 3v	UND	65	PANASONIC	R\$ 10,00	R\$ 650,00



.2	Cabo de rede PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISSO/IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO(PATCH PANEL) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO; COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 A 001m) NA EMBALAGEM FASTBOX.	CX	29	FRUKAWA	R\$ 650,00	R\$ 18.850,00
.3	Cabo, de força, para fonte de alimentação, padrão at/atx, comprimento 1,8 m.	UND	85	MD9	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00
.4	Cabo USB p/ Impressora 2.0 AM/BM 1.8m blindado	UND	70	MD9	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
.5	Cabo, extensor, usb 2.0, a macho x a fêmea, 1,80 m. De comprimento	UND	20	MD9	R\$ 18,00	R\$ 360,00
.6	Cabo USB 3.0 A Machoxa Fêmea - Cabo USB com conectores a macho e b macho para conexão de periféricos Comprimento: 1.8m padrões USB 1.1 e 2 Tensão máxima suportada: 30 v temperatura máxima suportada: 80°	UND	30	MD9	R\$ 20,00	R\$ 600,00
.7	CABOS VGA 1,80 M Cabo SVGA / VGA / RGB / Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. / Os conectores são em material Injetado de fábrica(não é montagem manual) / Comprimento 1,80 metros / Blindado, Injetado de fábrica. / Terminação: HD15 macho nas duas pontas. (O terminal HD15 também é conhecido popularmente como DB15).	UND	27	MD9	R\$ 35,00	R\$ 945,00
.8	Conector RJ45, macho, Altura 8,0 mm/ Largura 11,7 mm/Profundidade 21,5 mm/Peso 0,002 kg/Cor Transparente/Tipo de conector RJ-45/Tipo de cabo U/UTP Cat.5E/Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG/Material de contato elétrico/8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin(2,54µm) de níquel/Material do corpo do produto Termoplástico não propagante chama UL 94V-0/Padrão de montagem T568A e T568B/Temperatura de Instalação 20°C/Temperatura de armazenamento - 40°C a +70°C Característica Construtiva/Temperatura de operação -10°C a +60°C/Soluções Relacionadas Residencial/Normas Aplicáveis/EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5/UL Listed	UND	425	FORTREK	R\$ 0,70	R\$ 297,50



	E173971/Certificações ISO9001/ISO14001 A1969/A10659					
.9	PENDRIVE 32GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 32Gb / Leitura: 40 MBs / Gravação: 10MBs (ou superior) / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 7/10 ou superior	UND	160	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
.10	PENDRIVE 16GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 16Gb / Leitura: 40 MB/s / Gravação: 10MB/s / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior	UND	175	MULTILASER	R\$ 28,50	R\$ 4.987,50
.11	Spray limpa contatos: em aerossol, Especificações: Conteúdo (ml) 300 Embalagem Tubo aerossol Rigidez Dielétrica - Precaução Produto inflamável e sob pressão Tipo Químico Hidrocarboneto Referência GA1 Marca Quimatic Tapmatic Unidade Peça Peso (Kg) 0,28	UND	20	ORBI	R\$ 27,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 34.990,00

2.2. Como regra, durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço relativa ao P005/2023 terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme inciso III, § 3º, art. 15 da Lei nº 8666/93 e nos contratos delas decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57 da Lei 8666/93.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA- DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado, quando:

4.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os valores para o pagamento serão aqueles constantes da Planilha de Preços sobre as quantidades que forem efetivamente utilizadas e aceitas pela fiscalização.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens e valores, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, desde que cumpridas todas as exigências constantes nesta Ata.

5.3. Os valores deverão ser pagos a contratada através de depósito na:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0245-3
CONTA CORRENTE: 23920-8

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.

5.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:



- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

5.7. Nas situações legalmente previstas, fica assegurada ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

5.8. Obriga-se o Fornecedor, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93, manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues de forma parcelada, de acordo como indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria, no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

6.2. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelo responsável pela fiscalização, na forma do disposto na alínea a do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

b) **Definitivamente**, pelo responsável pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea b do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

6.4. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações do Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações implicará em recusa por parte da Secretaria que tiver solicitado.

6.5. Havendo constatação de descumprimento do item anterior, os produtos fornecidos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.6. A rejeição dos produtos ocorrerá conforme a comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas na lei.

6.7. Os materiais deverão ser devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de carga, transporte e descarga e, ainda conter nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

6.8. As despesas decorrentes de custo, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, competem exclusivamente ao fornecedor.

6.9. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias.

6.10. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento o apresente sinais de violação.



CLÁUSULA SÉTIMA - E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), constituem obrigações do Município:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- d) Fiscalizar a execução, o que não cessará ou diminuirá a responsabilidade do FORNECEDOR pelo cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2.2. - Além daquelas constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Fornecer os produtos no local indicado pelas Secretarias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- b) Fornecer os produtos conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- c) Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- d) Conter no rótulo dos produtos entregues as seguintes informações: características, marca qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, peso e de validade para uso, quando cabível;
- e) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- g) Não transferir, total ou parcialmente, e nem subcontratar, o objeto deste instrumento;
- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Ubatuba a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a EMPRESA VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva;
- i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;
- k) Não permitir trabalho ao menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, aos quatorze anos. Nem permitir trabalho ao menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



m) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA
BEHAIM CORREIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LUIZA DE CARVALHO COSTA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDA NASCIMENTO LORDELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CARLOS ALBERTO CAIRO LISBOA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MORENO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ubaítaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 9.2.2 Fraudar a execução do contrato;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 9.2.5 Fizer declaração falsa.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou cumulativamente com as multas definidas nos itens “9.5.” a “9.9”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

9.3.1 **Advertência**;

9.3.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ubaítaba, por prazo não superior a dois anos;



9.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Ubaítaba, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

9.4. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

9.5. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

9.6. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

9.7.. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

9.8. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

9.9. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

9.10. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

9.11. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 9.12 a seguir:

9.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA% do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência



PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

9.14. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.16. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9.17. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

9.18. A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado as condições do Edital e o Preço Registrado.

10.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba, BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

Ubatuba/Bahia, 16 de março de 2023.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
MUNICÍPIO DE UBAITABA

J C S SANTOS INFORMÁTICA
FORNECEDOR REGISTRADO